



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 05/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO EDITAL SETEC N.º 88/2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - C SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para discentes para atuação como bolsistas em projeto aprovado no EDITAL SETEC N.º 88/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - Campus Sabará, por meio dos professores envolvidos no Projeto Programa Sabará, de acordo com o Edital SETEC N.º 88/2022, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações de formação em programação e/ou robótica e/ou cultura maker para estudantes dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das redes públicas de ensino.
- 1.2. Os bolsistas de graduação e os bolsistas de nível médio selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais.
- 1.3. As bolsas serão financiadas conforme o Edital SETEC N.º 88/2022, durante o período de execução dos projetos.
- 1.4. Resumo do Projeto Programa Sabará: o projeto consiste em trabalhar com o ensino de programação e o desenvolvimento do pensamento computacional nos anos finais do ensino fundamental básico em escolas públicas do município de Sabará. Por meio da programação espera-se instigar o público-alvo a exercer seu protagonismo e domínio de conteúdos educacionais relacionados especialmente às disciplinas da área de exatas, além de estimular transformações sociais e culturais dos agentes envolvidos nesta ação. O projeto contemplará as áreas profissionais da Tecnologia da Informação (TI) e também da Robótica, além de contribuir com a formação pessoal e humanística do público-alvo por meio de metodologias ativas de ensino, visando atingir 450 alunos da rede pública do município. Ainda será trabalhado de forma interdisciplinar a Programação e a Robótica, onde os alunos terão o primeiro contato com linguagens de programação adequadas para sua idade e contextualizadas à educação, além de desenvolver o pensamento computacional capaz de impactar diferentes áreas de conhecimento. Os alunos terão na programação atividades que também trabalhem com matemática e serão capazes de utilizar a robótica como ferramenta para a solução de problemas práticos. Por fim, o projeto será dividido em cinco módulos, sendo os três primeiros destinados à apresentação e aprendizagem de linguagens de programação adequadas e adaptadas para a faixa etária do público-alvo, propiciando o despertar e o desenvolvimento do pensamento computacional, e os dois últimos para o desenvolvimento de práticas com a robótica, um utilizará Arduino e o outro kits Lego.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	06/02/2023
Período de inscrição	06/02/2023 a 10/02/2023
Período de avaliação dos candidatos	14/02/2023 a 23/02/2023
Divulgação resultado preliminar	24/02/2023
Interposição de Recursos contra resultado preliminar	27/02/2023
Divulgação do Resultado Final	28/02/2023

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de discentes lotados em outros Campi.

3.2. A seleção será realizada conforme pormenorizado a seguir:

3.2.1. Análise de currículo;

3.2.2 Entrevista na qual será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato será gratuita e realizar-se-á no período de **06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**.

4.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/ihy3hN2mKEDiEToq5>

4.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de discentes lotados em outros Campi.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inserir todos os dados no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

4.4.1 Curriculum Vitae.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 4.6.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.6.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.6.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.6.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

5.1. O valor da bolsa será de **R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais** para os alunos de **nível médio/técnico**, e **R\$600,00 (seiscentos reais) mensais**, para os alunos de **nível superior**, e terá duração de até **dez meses**, no período de **março/2023 a dezembro/2023**.

5.2. As vagas, requisitos e atividades dos estudantes bolsistas estão descritas no QUADRO I.

QUADRO I - Vagas, requisitos dos estudantes bolsistas

Vagas - Bolsa	Valor mensal (duração em meses)	Carga Horária Semanal	Requisitos
04 (três) vagas para estudantes dos cursos técnicos integrados ofertados no Campus Sabará	R\$400,00 (10 meses)	10	Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ofertados no Campus Sabará. O estudante não deve ter previsão de colação de grau no período de vigência do projeto.
02 (duas) vagas para estudantes dos cursos superiores ofertados no Campus Sabará	R\$600,00 (10 meses)	10	Estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores ofertados no Campus Sabará. O estudante não deve ter previsão de colação de grau no período de vigência do projeto.

6.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Sabará.

6.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela equipe responsável pelo projeto.

6.1.3 Ter os dados pessoais sempre atualizados (e-mail e telefone) com a coordenação do projeto.

6.1.4 Possuir conta corrente bancária ou conta poupança pessoal para viabilizar pagamento da bolsa, **não sendo permitida conta conjunta.**

6.1.5 Ter currículo lattes cadastrado na plataforma do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/>).

6.1.6 É vetado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para uma mesma pessoa.

6.1.7 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos dos objetivos previstos neste Edital e que a execução das atividades não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

6.1.8 Para a acumulação das bolsas deste edital com outras bolsas concedidas pelo IFES, deverá ser observado o limite de 20 horas semanais na soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho do bolsista.

6.1.9 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato do registro do estudante selecionado como bolsista, em jornada de 10 (dez) horas semanais de atividades para estudantes de curso superior e 10 (dez) horas semanais de atividades para estudantes de curso técnico.

6.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6.3. São atribuições dos bolsistas estudantes de cursos superiores:

6.3.1 Atuar como instrutor no projeto, com a orientação de um professor (coordenador ou extensionista), conforme definições do projeto.

6.3.2 Participar de reuniões de desenvolvimento do projeto;

6.3.3 Desenvolver pesquisa documental e bibliográfica para sustentação teórica do desenvolvimento da tecnologia;

6.3.4 Elaborar e encaminhar ao Coordenador do Projeto os relatórios mensais de atividades realizadas para efeito de cumprimento do plano de atividades;

6.3.5 Gerenciar os arquivos da memória técnica dos trabalhos realizados;

6.3.6 Atender às demandas surgidas para o desenvolvimento das tecnologias necessárias à conclusão do projeto.

6.4 São atribuições dos bolsistas estudantes de cursos técnicos:

6.4.1 Atuar com atividades de assistência ao projeto, auxílio à preparação das atividades e outras definidas pelo coordenador, atuando sob orientação de um professor (coordenador) ou extensionista, conforme definições do projeto;

6.4.2 Participar de reuniões de desenvolvimento do projeto;

6.4.3 Elaborar levantamento de preço para aquisição de equipamentos quando necessário;

6.4.4 Elaborar e encaminhar ao Coordenador do Projeto os relatórios mensais de atividades realizadas para efeito de cumprimento do plano de atividades;

6.4.5 Gerenciar os arquivos da memória técnica dos trabalhos realizados;

6.4.6 Atender às demandas surgidas para o desenvolvimento das tecnologias necessárias à conclusão do projeto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção dos bolsistas é prerrogativa da equipe responsável pelo Projeto, sendo de sua inteira responsabilidade a definição dos requisitos, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2. A pontuação do candidato será obtida pela nota alcançada no instrumento de avaliação preenchido a partir de uma entrevista presencial ou virtual previamente agendada, conduzida pela equipe responsável pelo Projeto.

7.3. O instrumento de avaliação a que se refere o item 7.2. será o Barema de Avaliação, cuja avaliação perfaz o total possível de 100 (cem pontos) que serão distribuídos e estruturados conforme definido no QUADRO II:

QUADRO II - Barema de Avaliação da Entrevista

Itens de Avaliação	Valor Máximo
Apresentação, experiências acadêmicas e profissionais anteriores do estudante candidato (entrega do currículo e apresentação)	20,0
Domínio, compreensão e profundidade dos conhecimentos em relação ao Projeto	20,0
Identificação de habilidades e competências do estudante relacionadas às atividades do Projeto	20,0
Propostas de contribuição do estudante candidato para o Projeto	10,0
Comprometimento e disponibilidade do estudante para com o Projeto	30,0
TOTAL	100,0

7.4. O cronograma das entrevistas, contendo dia e horário para cada candidato, será divulgado no site do IFMG *campus* Sabará no dia **13/02/2023**.

7.5. Durante a entrevista será contemplado o conhecimento do estudante em relação aos propósitos do projeto bem como os itens constantes no Barema de Avaliação do QUADRO II.

7.6. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância para o início da entrevista, contados do horário previsto para o início da sua entrevista.

7.7. Após o término do período de tolerância e sendo constatada a ausência, o candidato será considerado desistente e será desclassificado do processo seletivo.

7.8. Não será permitida a consulta a outros materiais durante a entrevista.

7.9. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.9.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.9.2. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

7.9.3. Período mais avançado no curso.

7.10. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

7.11. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na avaliação da entrevista, conforme definido no QUADRO II.

7.12. O resultado da seleção será divulgado, de acordo com o cronograma disposto no item 2 deste edital, na página do IFMG Campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>).

7.13. Os candidatos aprovados por meio da divulgação do resultado final deverão realizar assinatura de **Termo de Compromisso** no primeiro dia útil seguinte após a data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto, oportunidade na qual deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo e entrevista) poderá fazê-lo no dia **27 de fevereiro de 2023**, exclusivamente via Internet, no link: <https://forms.gle/GrqF51Y567BBuHEX6>

8.2 O parecer acerca dos recursos impetrados na forma do item 8.1 será emitido pela comissão em **28 de janeiro de 2023**.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9.2. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo projeto.

DANIEL NEVES ROCHA
Diretor-Geral do IFMG *Campus* Sabará

Sabará, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 06/02/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1451580** e o código CRC **42D85704**.

23714.000144/2023-10

1451580v1